



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

ODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Folha 47

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2013

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 039/2012, datado de 14/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados que às **oito horas e trinta minutos (08h30) do dia vinte e três do mês de julho do ano de dois mil e treze (23/07/2013)**, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e o Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Estadual nº 17.928/2012, em atendimento ao processo administrativo nº 4476620/2013.

### PREGÃO PRESENCIAL

#### DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de analisador de qualidade de energia elétrica conforme especificações contidas no(s) anexo(s) deste Edital.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Programa de Trabalho 2013.452.02.061.4001.4001.04.20, tendo por elemento de despesa: 4.4.90.52.04.

#### DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, através de petição de impugnação devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74210-100 – Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 – [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)

[www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)





5. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após seu recebimento.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## DA PARTICIPAÇÃO

7. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s) e ainda, aqueles que contiverem no seu ramo de atividade, inserido no contrato social em vigor, a faculdade para a comercialização/fornecimento de produtos/serviços semelhantes ao objeto desta licitação.

8. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu Anexo e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

9. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

10. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, ou pelo site [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br).

## DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

11. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

12. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

13. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.





14. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

15. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

16. É facultado aos interessados a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado. A não apresentação do documento de credenciamento (procuração), ou a incorreção deste, não inabilitará o interessado, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela firma participante.

17. Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que chancelem os seus envelopes no Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, até o primeiro dia útil que anteceder a abertura dos trabalhos, participando, quando da fase de lances, única e exclusivamente, com os valores apresentados na proposta.

18. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, "Declaração de Enquadramento" devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício. A não apresentação destes documentos implica na decadência do direito ao benefício concedido. Tal documentação deverá atestar, de forma expressa, que a licitante enquadra-se na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.

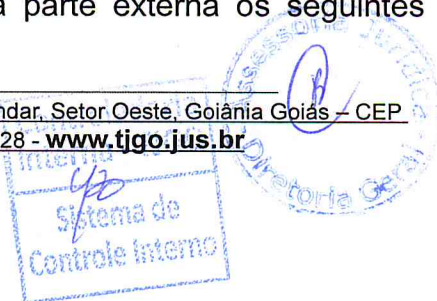
19. No que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

## DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

20. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - **Proposta de Preço** e "B" - **Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

21. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, Goiânia Goiás - CEP 74210-100 - Telefones (62)3236-2435/2433 - Fax (62) 3236-2428 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)







**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

ODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Folha 50

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS,  
SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,  
3º (TERCEIRO) ANDAR, DO ANEXO I DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,  
À RUA 19, Q.A8, Lt. 06, SETOR OESTE, EM GOIÂNIA-GO
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

### DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

22. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com indicação do CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.

23. Na proposta deverá constar:

- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;
- b) indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada item atendendo às especificações constantes do(s) Anexo(s) deste Edital;
- c) valores unitário e total de cada item cotado. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- d) garantia/validade do produto ofertado.
- e) data e assinatura da proponente.

24. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.

25. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

26. O preço proposto deverá ser líquido e irrevogável, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

27. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.







## DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

**28.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

**29.** No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

**30.** Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

**31.** Iniciada a sessão, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

## DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**32.** Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aquelas com valores superiores em até 10 (dez por cento) da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, até o máximo de 03 (três), incluindo-se aí a de menor valor, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

**33.** Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**34.** A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da fase de lances.

**35.** Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

**36.** Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.





**37.** Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

**38.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**39.** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

**a)** será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**b)** somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**40.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**41.** Não havendo o empate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**42.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**43.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

**44.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

**45.** Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante,





que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

46. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital.

47. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, nos termos da Lei Federal 8.666/1993.

48. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço.

49. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá, obrigatoriamente, ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

50. Encerrada a reunião, observando-se alteração quanto ao valor da(s) proposta(s) original(is) em relação ao valor final proposto pela licitante quando da fase de lances ou quando da negociação direta com o Pregoeiro, a empresa vencedora deverá apresentar, à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação, para negociação e posterior adjudicação.

51. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

## DA DOCUMENTAÇÃO

52. Para habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

53. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

53.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:







a) Comprovante de registro cadastral (CRC), válido, fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito, também, o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isenta a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

### **53.2. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
- g) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);

### **53.3. qualificação econômico-financeira:**

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

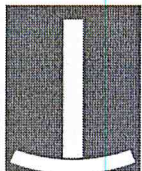
### **53.4. declarações:**

- a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;
- b) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”







**54.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

**55.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu Anexo.

**56.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu Anexo, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

**57.** Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

**58.** Os documentos exigidos nos sub-itens 53.2, letras "b" e "c" deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação.

**59.** Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

**60.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

**61.** A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

**62.** Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

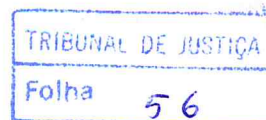






**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

ODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação



## DOS RECURSOS

**63.** Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**64.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**65.** Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

**66.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, até o encaminhamento à autoridade competente, para a homologação.

## DA ADJUDICAÇÃO

**67.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## DO EMPENHO

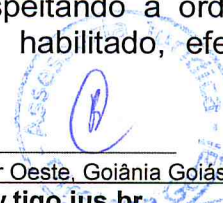
**68.** À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Divisão de Patrimônio, sob pena de decair o direito de fornecimento.

**69.** A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente, à Divisão de Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o seu envio via fax.

**70.** A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

**71.** É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74210-100 – Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)

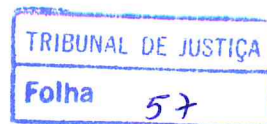






tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

ODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação



## DA ENTREGA

72. O prazo para a entrega dos produtos objeto dessa licitação é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

73. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça, à Av. PL-3, Qd. G, Lt. 04, Parque Lozandes, em Goiânia, Estado de Goiás, junto à Divisão de Patrimônio, no horário das 08h00 às 18h00 horas, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, e recebidos, após aferição da qualidade, quantidade e marca(s) oferecida(s), pela Comissão de Recebimento de Materiais.

## DO PAGAMENTO

74. O pagamento será feito, até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

75. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

76. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

77. Comunicar à Divisão Patrimônio, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

78. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

79. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, Goiânia Goiás – CEP: 74210-100 – Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)







80. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.

81. Efetuar, através da Divisão Patrimônio, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do(s) produto(s) licitado(s).

82. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexos.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

83. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

84. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

85. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

86. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS







**87.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**88.** Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

**89.** A inclusão de documentos durante a sessão será admitida desde que seja necessária a realização de diligência para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

**90.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

**91.** Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**92.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

**93.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**94.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**95.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

**96.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança





do futuro contrato.

97. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

98. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet, no site <http://www.tjgo.jus.br>, na página **Licitação/Relatório 2013**.

99. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, e entregue na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, ou através do fax (0xx62) 062) 3236-2432, ou do e-mail [cmneto@tjgo.jus.br](mailto:cmneto@tjgo.jus.br).

100. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 3.555/00.

101. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

102. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 08h00 às 18h00, através do fax (062) 3236-2432, telefones (062) 3236-2433 e 3236-2435, ou pela internet, no endereço [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br).

Goiânia, 01 de julho de 2013.

Rogério Castro de Pina  
Pregoeiro





## ANEXO II

### Pregão Presencial – Edital Nº 054/2013

#### Planilha estimativa de custos

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quantidade | Valor unitário | Valor Total   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| 1    | <p>Analizador de Qualidade de Energia –Display: TFT Retro-Iluminado Touch Screen. - Visualização em tempo real – Período de Integração: 1, 2, 5, 10, 30s, 1, 2, 5, 10, 15, 30, 60 min – Aplicação Sistema Monofásico e Trifásico (3 fios ou 4 fios) – Medidas: Tensão, Corrente, Potência Ativa, Aparente e Reativa, Energia ativa, Energia Interrupção – Forma de Apresentação: Numérica, Forma de Onda, Espectro de Harmônicas, Potência, Diagrama de Vetores, Eventos (Sag e Swell), Qualidade da Energia (Visualização rápida conforme norma EN 50160). - Transformador de Corrente: Configurável para Garra Normal ou Flexível.- Memória interna mínima de 10MBytes: Expansível por cartões de memória Flash e Pen Drive – Pelo menos uma interface USB (Host e Client)- Deve possuir o Ideioma português para a sua interface. - Deve ser alimentado com bateria própria permitindo seu funcionamento em stand by por 24 horas e 12 horas com iluminação.- Fonte de Alimentação Externa.- Segurança: EN61010-1-CATE IV 600V e Proteção: IP 50 – Garantia mínima de 12 meses. Tensão True-RMS AC+DC Fase-Neutro/Fase Terra. Fase única/Sistema trifásico – Faixas: 0~600V, precisão: <math>\pm (0.5\% + 2\text{Dig})</math>, resolução: 0,1V, Impedância de Entrada: 10 Mohms Tensão True-RMS AC+DC Fase- Fase/ Sistema trifásico – Faixas: 0~1000V, precisão: <math>\pm (0.5\% + 2\text{Dig})</math>, resolução: 0,1V. Impedância de Entrada: 10Mohms – Anomalias de tensão Fase-Neutro- Fase única/ Sistema Trifásico 4 fios – Faixas – Faixas: 0~600V – Precisão: <math>\pm (1.0\% + 2\text{Dig})</math> – Resolução: 0,2V – Precisão do tempo (50Hz): <math>\pm 10\text{ms}</math> – Resolução do tempo (50Hz): 10ms – Impedância de Entrada: 10 Mohms – Anomalias de tensão Fase- Fase/ Sistema trifásico 3 fios – Faixas 0~1000V – Precisão: <math>\pm (1.0\% + 2\text{Dig})</math> Resolução: 0,2V – Precisão do tempo (50Hz): <math>\pm 10\text{ms}</math> – Resolução do tempo (50Hz): 10ms – Impedância de Entrada: 10MOhms – Valores de Tensão &lt;2,0V são considerados como zero pelo instrumento Corrente True-RMS AC (Com garra transdutora padrão STD) -Faixas: 0,0~1000mV- Precisão:<math>\pm (0.5\% + 0,06 \text{ F.S})</math> – Resolução: 0,1 mV- Impedância de Entrada: 510 Kohms – Máximo fator de crista = 3 corrente True-RMS AC (Com garra transdutora Flex-Faixa 300A) – Faixas: 0,0~49,9A/5,0~300A – Precisão: <math>0,0\sim 49,9A \pm (0.5\% + 0.24 \text{ F.S})</math> 50,0~300,0A <math>\pm (0.5\% + 0.06 \text{ F.S})</math> – Resolução: 0,1A – Impedância de Entrada: 510KOhms- Máximo fator de crista= 3 – Valores de corrente &lt;1A são consideradas como zero pelo instrumento corrente True-RMS AC (Com garra</p> | 1          | R\$ 19.608,67  | R\$ 19.608,67 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|
| transdutora Flex-Faixa 3000A) -Faixas:0~3000A – Precisão: ± (0.5%+0.06 F.S) Resolução: 0.1A- Impedância de Entrada 10KOhms – Máximo fator de crista – 3 Potência Ativa (W)/ Reativa (Var) / Aparente (VA) – Fase única / Sistema trifásico - Faixas: 0~9.999k/0~99,99k/0~999,9k/0~9,999M – Precisão: ± (1.0%+ 6 Díg) – Resolução: 0.1~0,001k/ 0.0001k~0,01k/0,1k~0,1k/0,1k~0,001M- Para garra STD -Cos.0.5 – Tensão de referência para medição de potência. 60V Energia Ativa (wh)/ Reativa (Varh)/ Aparente (Vah)- Fase única/ Sistema trifásico- Faixas: 0~9.999k/0~99,99K/0~999,9k/0~9,999M – Precisão:± (5% +Díg)- Resolução: 0.1V/0.1A Frequência – Faixas: 42,5Hz~69,0Hz- Precisão:± 0.2%+1Díg)- Resolução: 0.1Hz Interface/ Software – Cabo de conexão: USB- Compatibilidade com MS-Winfows 7 – Funções disponíveis: tabela de registro, cursores, gráfico de registro, mínimo – exportação de arquivos no formato: *xls e *pdf. |  |  |                      |
| <b>Valor Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  | <b>R\$ 19.608,67</b> |

Goiânia, 01 de julho de 2013.

Rogério Castro de Pina  
Pregoeiro

